

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Decreto nº 11.699, de 11 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera o Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, para dispor sobre o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal”.</p> <p>Explicação: entre outros, promove alterações redacionais, com a finalidade de adequá-la à nova estrutura ministerial. Ademais, estabelece que o pedido de adesão ao Plano deverá ser protocolado até 31 de outubro, prorrogável até 30 de novembro, na hipótese de haver entes federativos que já tenham sido submetidos à análise fiscal de que trata o art. 18 da Lei Complementar nº 178/2021, no momento do pedido de adesão. Os pedidos deverão ser analisados no prazo de 30 dias pela STN e pela PGFN. Reduz, ainda, o escopo dos Estados, capitais, DF e municípios aptos a aderirem ao Plano, para estabelecer como requisito aqueles com até 200 mil habitantes</p> <p>Ficam revogados: (i) o art. 11 do Decreto nº 10.819/2021; e (ii) o art. 1º do Decreto 11.587/2023, na parte em que altera: (a) do art. 9º: os incisos I e II do caput; e o § 1º; e (b) do art. 10: o caput; o caput do § 1º; e o § 4º.</p>
<p>Portaria CGSN/SE nº 99, de 11 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera o Anexo da Portaria CGSN/SE nº 98, de 8 de setembro de 2023”.</p> <p>Explicação: altera a lista de municípios localizados no estado do RS que, em virtude de situação de Calamidade Pública declarada em 7 de setembro de 2023, serão beneficiados da prorrogação das datas de vencimento dos tributos apurados no Simples Nacional, de modo que acrescenta os seguintes municípios: (I) Campo Borges; (II) Venâncio Aires; (III) General Câmara; (IV) Gravataí; (V) Nova Alvorada; (VI) Nova Prata; (VII) Eldorado do Sul; (VIII) São Valentim do Sul; (IX) Vila Maria; (X) Guaporé; (XI) Dois Lajeados; (XII) Arvorezinha; e (XIII) Anta Gorda.</p>
<p>Portaria PGFN/MF nº 1.078, de 11 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre medidas relacionadas aos atos de cobrança da dívida ativa da União, incluindo suspensão, prorrogação e diferimento, em decorrência do estado de calamidade pública nos Municípios de Caxias do Sul; Coqueiros do Sul; Cachoeira do Sul; Palmeiras das Missões; Boa Vista das Missões; Passo Fundo; Sarandi; Getúlio Vargas; Lajeado do Bugre; Santo Expedito do Sul; Mato Castelhano; Erechim; Santa Maria; Ibiraiaras; Nova Bassano; São Jorge; Bento Gonçalves; Protásio Alves; Marau; Casca; Estação; André da Rocha; Vacaria; Cruz Alta; Chapada; Montauri; Santo Antônio do Palma; Água Santa; Nova Araçá; Campestre da Serra; Carlos Barbosa; Camargo; Panambi; São Domingos do Sul; Sagrada Família; Paraí; Jacuizinho; Lagoão; Santo Ângelo; Boa Vista do Buricá; Sede Nova; Eugênio de Castro; Santo Cristo; Farroupilha; São Sebastião do Caí; Jaguarí; Ciriaco; Sertão; Muliterno; Candelária; Lajeado; David Canabarro; Estrela; Arroio do Meio; Montenegro; Novo Hamburgo; Encantado; Muçum; Roca Sales; Colinas; Imigrantes; Santa Tereza; Sapiranga; Cachoeirinha; Vanini; Nova Roma do Sul; Serafina Corrêa; Bom Retiro do Sul; Cotiporã; São Nicolau; Cruzeiro do Sul; Bom Jesus; Ipê; Espumoso;”</p>

Charqueadas; Coxilha; Taquari; Itapuca; São Jerônimo; Campo Borges; Venâncio Aires; General Câmara; Gravataí; Nova Alvorada; Nova Prata; Eldorado do Sul; São Valentim do Sul; Vila Maria; Guaporé; Dois Lajeados; Arvorezinha; e Anta Gorda, todos do Rio Grande do Sul, declarado pelo [Decreto nº 57.177, de 06 de setembro de 2023](#), do Estado do Rio Grande do Sul.

Explicação: estabelece que os **vencimentos das parcelas dos programas de negociação** administrados pela PGFN ficam **prorrogados até o último dia útil do mês: (I) de dezembro de 2023**, para as parcelas com **vencimento em setembro de 2023**; e **(II) de janeiro de 2024**, para as parcelas com **vencimento em outubro de 2023**.

Para mais, **suspende**, por **90 dias**, os **prazos** para **(i) impugnação** e para **recurso** de decisão proferida no âmbito do **Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade (PARR)**; **(ii) apresentação de manifestação de inconformidade** e o **prazo para recurso contra a decisão** que a apreciar no âmbito do processo de exclusão do **Programa Especial de Regularização Tributária (Pert)**; e **(iii) oferta antecipada de garantia** em execução fiscal, **apresentação de Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)** e recurso contra a decisão que o indeferir.

Por fim, **suspende**, por **90 dias**, as medidas de **cobrança administrativa**, a **apresentação a protesto** de certidões de dívida ativa, **averbação pré-executória** e **instauração de novos PARR**, assim como o início de **procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos** por inadimplência de parcelas.

Portaria RFB nº 351, de 11 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

*“**Prorroga prazos para pagamento de tributos federais, inclusive parcelamentos, e suspende prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para contribuintes domiciliados nos municípios enumerados no Anexo Único desta Portaria, localizados no Estado do Rio Grande do Sul**”.*

Explicação: **prorroga os prazos para pagamento de tributos federais, inclusive parcelamentos**, para os contribuintes, **para o último dia útil do mês: (I) de dezembro de 2023**, para obrigações com **vencimento em setembro de 2023**; e **(II) de janeiro de 2024**, para obrigações com **vencimento em outubro de 2023**. Ademais, **suspende**, até o **último dia útil do mês de dezembro de 2023**, a **contagem de prazos** para a prática de atos processuais no âmbito da RFB, em relação a processos administrativos de interesse de **contribuintes domiciliados nos Municípios previstos**. O disposto **não se aplica** aos tributos abrangidos pelo **Simplex Nacional**.

Portaria RFB nº 350, de 11 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

*“**Altera a [Portaria RFB nº 210, de 18 de agosto de 2022](#), que aprova a realização do **Teste de Procedimentos no âmbito do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia)**”.***

Explicação: **prorroga** a realização do referido teste para **até 31 de dezembro de 2023**.

Resolução CNEN/MCTI nº 315 de 8 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Aprova a Norma CNEN NN 6.14 - Requisitos de Radioproteção e Segurança Radiológica na Obtenção de Imagens Humanas para Fins de Segurança Pública, na forma do Anexo a esta Resolução”.

Explicação: a norma aprovada dispõe sobre os requisitos de radioproteção e segurança radiológica necessários para a distribuição, utilização e manutenção de **equipamentos geradores de radiação ionizante** empregados em instalações e atividades que envolvam a **obtenção de imagens humanas para fins de segurança pública**.

Portaria MTUR nº 28, de 11 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Aprova a Política de Segurança da Informação do Ministério do Turismo (POSIN/MTUR) e dá outras providências”.

Explicação: entre outros, a POSIN estabelece **diretrizes, responsabilidades, competências e subsídios** para a gestão da Segurança da Informação no âmbito da Pasta, determinando ainda que a **empresa contratada pelo ministério** deverá demonstrar que **possui mecanismos que assegurem a segurança das informações** por ela acessadas direta ou indiretamente e cumprir o disposto nesta POSIN quando aplicável.

Desse modo, nos **editais de licitação** e nos **contratos de solução de TI** com o MTUR deverá constar cláusula específica sobre a **obrigatoriedade de atendimento a esta POSIN**, bem como que verse sobre a exigência estabelecida para empresa contratada e prestador de serviços assinarem o Termo de Responsabilidade e o Termo de Confidencialidade.

Aviso de Chamada Pública nº 5/2022

Prefeitura Municipal de Anicuns/GO

[Visualizar medida](#)

Abre **Chamada Pública**, a partir do dia 13 de setembro, com vistas a **credenciar empresas** especializadas em **Telessaúde**, objetivando **oferecer serviços médicos** mediante a **integração tecnológica**, envolvendo **monitoramento** e demais serviços de forma eletrônica. Edital e demais informações poderão ser disponibilizadas no [portal](#) da prefeitura, ou pelo e-mail licitacao@anicuns.go.gov.br.

Portaria FIOCRUZ/MS nº 37, de 4 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Entre outras, **subdelega as seguintes competências**, no âmbito da **Fundação Oswaldo Cruz**, para a Vice Direção de Gestão e Desenvolvimento Institucional (**VDGDI**), a Vice Direção de Patrimônio Cultural e Divulgação Científica (**VDPCDC**) e a Vice Direção de Pesquisa e Educação (**VDPE**): **(I) realizar e homologar licitações** nas suas diversas modalidades, para fins de **aquisição de bens** de consumo e permanente, de execução de obras, **prestação de serviços e concessões e permissões de uso**, bem como alienações, de acordo com a legislação vigente; **(II) revogar e/ou anular procedimentos licitatórios** nas suas diversas modalidades, bem como autorizar a realização e homologar ou ratificar os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação e respectivos contratos, quando houver, nos termos da legislação vigente.

Decreto nº 11.696, de 11 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Promulga o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos (EAU), firmado em Brasília, em 15 de março de 2019”.

Explicação: promulgação do **PDL 203/2021**. Entre outros, busca dar mais previsibilidade e segurança jurídica, **favorecendo a integração e a circulação de bens e pessoas** entre ambas as nações. O acordo tem como **pilares** a mitigação de riscos, a governança institucional e a **definição de agendas temáticas**.

Decreto nº 11.695, de 11 de setembro de 2023

[Visualizar medida](#)

“Promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização para a Libertação da Palestina, em nome da Autoridade Nacional Palestina, firmado em Ramallah, em 17 de março de 2010”.

Explicação: promulgação do **PDL 546/2012**. Entre outros, estabelece os **princípios gerais** pelos quais os organismos competentes dos dois países adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor; **regras** relativas à **remoção de barreiras à entrada e saída de pessoas**; equipamentos e materiais necessários à implementação do tratado. Ademais, possibilita a continuidade de ações já iniciadas no campo da **urbanização** e da **comunicação pública** e o início das atividades de cooperação em outras áreas de interesse comum, como a **agropecuária, saúde, esportes, educação** e eleitoral.

**Resolução
CON/CONJUVES/SNJ/SGPR/PR nº 8,
de 11 de setembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

“Dispõe sobre as Etapas Estaduais e do Distrito Federal da 4ª Conferência Nacional da Juventude”.

Explicação: entre outros, dispõe sobre o credenciamento; tema e eixos temáticos; sessões de trabalho; instâncias deliberativas e grupos de trabalho; e a apresentação de propostas.

**Mensagem do Presidente da
República nº 444, de 8 de setembro
de 2023**

[Visualizar medida](#)

Encaminha, ao Congresso Nacional, texto do **Acordo de Cooperação** entre o Governo da República Federativa do **Brasil** e o Governo da **República do Benin em Matéria Militar**, assinado no Rio de Janeiro, em 12 de abril de 2023.

**Mensagem do Presidente da
República nº 445, de 8 de setembro
de 2023**

[Visualizar medida](#)

Encaminha, ao Congresso Nacional, texto do **Acordo-Quadro sobre Cooperação Militar** entre o Governo da República Federativa do **Brasil** e o Governo do **Reino do Bahrein**, assinado em Manama, em 4 de setembro de 2022.

**Mensagem do Presidente da
República nº 449, de 8 de setembro
de 2023**

[Visualizar medida](#)

Encaminha, ao Congresso Nacional, texto do **Acordo sobre Cooperação em Indústria de Defesa** entre o Governo da República Federativa do **Brasil** e o Governo da República da **Turquia**, assinado em Brasília e em Ancara, em 25 de março de 2022.

<p>Mensagem do Presidente da República nº 450, de 8 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Encaminha, ao Congresso Nacional, texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia sobre Cooperação no Campo de Defesa, assinado no Rio de Janeiro, em 11 de abril de 2023.</p>
<p>Mensagem do Presidente da República nº 457, de 8 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Encaminha, ao Congresso Nacional, texto de projeto de lei que "Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal".</p>
<p>Ato de Pessoal</p>	<p>Objetivo</p>
<p>Portaria MCTI nº 1.214, de 11 de setembro de 2023</p> <p>Designação Visualizar medida</p> <p>Dispensa Visualizar medida</p>	<p>Dispensar: <u>Gilvan Sampaio de Oliveira</u> do encargo de substituto do diretor, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (INPE/MCTI), CCE 1.15, dispensando <u>Mônica Elizabeth Rocha de Oliveira</u> do encargo supracitado.</p>
<p>Portaria SE/CC/PR nº 1.186, de 4 de setembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: <u>Halisson Souza Gomides</u> para exercer a função de coordenador de Ciência de Dados e Inteligência da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Secretaria de Administração, da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República (SE/CC/PR), FCE 1.10.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.